



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 712/2022

Itanhaém, 21 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 294, de 2022, de autoria do ilustre Vereador Ednaldo dos Santos Barros, cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que o imóvel de que trata a propositura é de propriedade particular e, nos termos da legislação municipal vigente, a responsabilidade pela execução e manutenção das calçadas na extensão correspondente à testada do imóvel é do seu proprietário.

Nessas condições, informo que a propositura em questão foi encaminhada à Divisão de Fiscalização de Obras, órgão que integra a estrutura da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para que o proprietário do aludido imóvel seja intimado a executar a calçada, sob pena de multa, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.320, de 3 de outubro de 1985.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

28/11/22 às 11:46

28/11

CMB PROT

Of. Gr. n.º 209/2022